

RESOLUÇÃO 11 - 20/2009

Enviado por *informatica.valdecir* em Qua, 27/01/2010 - 16:27

RESOLUÇÃO N.º 20/2009

Súmula: Aprovação da composição das subcomissões de trabalho da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 03 de Junho de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, 1134, Centro, RESOLVE:

I – Aprovar a composição das subcomissões de trabalho da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo da seguinte maneira:

- a) Subcomissão Técnica – Solange Silva dos Santos Fidelis, Edyane Silva de Lima, Rosiany Favareto, Rafaela Brustolin;
 - b) Subcomissão de credenciamento - MARCIA CRISTINA DREHER LONGEN, Inês Pastorio, Célia Slongo;
 - c) Subcomissão de Mobilização e divulgação – Maria de Lurdes de Oliveira Silveira e Nelson Kissler.
- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 03 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 03 de Junho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 19/2009

Súmula: Aprovação do Regulamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 03 de Junho de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, 1134, Centro, RESOLVE:

I – Aprovar o Regulamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

REGULAMENTO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º - A Conferência é o Fórum Municipal dos debates sobre a Assistência Social aberto à todos os segmentos da sociedade, e reunir-se-á, conforme disposto no presente regulamento interno para:

- I . Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal n.º 1.781/95;
- II. Atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. Avaliar a gestão da política municipal de assistência social;
- IV. Aprovar as propostas elencadas pela sociedade civil e poder público acerca da Política de Assistência Social;
- V. Eleger na VIII Conferência Municipal, os Delegados que participarão da VIII Conferência Regional de Assistência Social;
- VI. Homologar os representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo gestão 2009-2011.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como temática “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A VIII Conferência Municipal terá a seguinte estrutura:

- I. Comissão Central Organizadora;
- II. Subcomissão Técnica;
- III. Subcomissão de Credenciamento;
- IV. Subcomissão de Mobilização e Divulgação;

Art. 4º - A Comissão Central Organizadora será indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, contemplando os representantes governamentais e da sociedade civil através de resolução específica, e as subcomissões serão organizadas pela Comissão Central Organizadora contando com o auxílio de todos os membros do CMAS.

Art. 5º - A Comissão Central Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I. Organizar os encontros temáticos;
- II. Organizar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Indicar a composição das mesas;
- IV. Organizar o cerimonial.
- V. Prever os custos do evento;
- VI. Propor o Regulamento da conferência
- VII. Propor a programação;
- VII. Indicar os palestrantes e debatedores dos temas a serem tratados.

Parágrafo único: A Comissão Central Organizadora terá um coordenador e um secretário geral, eleitos na sua primeira reunião.

Art. 6º - A subcomissão técnica tem as seguintes atribuições:

- I. Elaborar a proposta do regimento interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Dar suporte técnico;
- III. Oferecer material técnico de apoio;
- IV. Analisar, sistematizar e apresentar as propostas;
- V. Participar da plenária, sistematizando as propostas que integrarão o relatório final;
- VI. Secretariar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Dar a redação ao relatório final, em parceria com delegados eleitos para a VIII Conferência Regional de Assistência Social e apoio técnico da Secretaria de Assistência Social fazendo os devidos encaminhamentos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A subcomissão de credenciamento tem as seguintes atribuições:

- I. Receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores e convidados;
- II. Organizar pastas e/ou materiais a serem distribuídos aos participantes;
- III. Recepcionar os participantes no local da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Fornecer o certificado aos delegados, convidados, observadores e participantes da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 8º - A subcomissão de mobilização e divulgação tem as seguintes atribuições.

- I. Elaborar o material de divulgação do evento;
- II. Contactar a imprensa para a cobertura do evento;
- III. Convidar as entidades e organizações de assistência social;
- IV. Estimular a participação da sociedade civil.

Art. 9º – Com o intuito de embasar e preparar os participantes para a conferência, serão realizados 9 (nove) encontros temáticos pelo CMAS, sendo 5 (cinco) para área urbana e 4 (quatro) para área rural do município, podendo a rede socioassistencial realizar nas suas bases de representação esses encontros temáticos com o objetivo de formular propostas para conferência e indicar delegados para participação.

Parágrafo único – Nos encontros temáticos serão abordados os seguintes subtemas, indicados pelo Conselho Nacional de Assistência Social:

Grupo 1 Processo histórico da participação popular no país: nossa cidade e territórios em movimento

Grupo 2 Trajetória e significado do controle social na política de assistência social: a diretriz constitucional em debate

Grupo 3 Protagonismo do usuário, o seu lugar político no SUAS: uma construção inadiável

Grupo 4 O trabalhador do SUAS e protagonismo dos usuários: bases para uma atuação democrática e participativa

Grupo 5 Os Conselhos de Assistência Social e do SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha

Grupo 6 Entidades de assistência social e o vínculo SUAS: controle social, participação popular e gestão interna

Grupo 7 Bases para garantia do financiamento da assistência social: justiça tributária que queremos

Grupo 8 Democratização da gestão do SUAS: participação e articulação intergovernamental

Art. 10 – Os encontros temáticos será organizado conforme segue:

I – Área urbana

- a) Entidades e organizações de assistência social, dia 15/06/2009, às 19 horas, na Central de Conselhos;
- b) Território I Vila Pioneira, dia 16/06/2009, às 19 horas, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer;
- c) Território II Jardim Europa, dia 17/06/2009, às 19 horas, na Associação de Moradores;
- d) Território III Jardim Coopagro, dia 18/06/2009, às 19 horas, CERTI;
- e) Território IV Jardim São Francisco, dia 19/06/2009, às 19 horas, no Salão Paroquial.

II – Área rural

- a) Território I Vila Nova, dia 15/06/2009, às 19 horas, no Centro dos Idosos;
- b) Território II Dez de Maio, dia 16/06/2009, às 19 horas, na Associação de Moradores;
- c) Território III Dois Irmãos, dia 17/06/2009, às 20 horas, na Associação de Idosos;
- d) Território IV Bom Princípio, dia 18/06/2009, às 19 horas, no Salão Paroquial.

Parágrafo 1º - Os encontros temáticos terão a participação da Sociedade Civil e base governamental, com os seguintes objetivos:

- I. Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- II. Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- III. Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de Assistência Social, visando a democratização e efetivação do controle social e da participação popular;
- IV. Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e controle social.

Parágrafo 2º - Cabe à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, fornecer subsídios que possam contribuir nos debates dos encontros temáticos, bem como elaborar o cronograma de atividades.

Parágrafo 3º - As propostas elencadas nos encontros temáticos deverão ser encaminhadas a subcomissão técnica para sistematização para posterior encaminhamento para os trabalhos de grupo na ocasião da VIII Conferência Municipal.

Art. 11 - As propostas e a indicação dos delegados para a VIII Conferência Municipal poderão ser entregues na ocasião da realização dos encontros temáticos, bem como até 03 de Julho de 2009, até as 17:00 horas, na Secretaria Executiva do Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social podendo ser realizada também através do endereço eletrônico cmastoledopr@yahoo.com.br, mediante a ficha de inscrição e a ata de indicação de delegados.

Art. 12 - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será dirigida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou seu representante legal.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 13 - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 23 e 24 de Julho de 2009, sendo na primeira data no Colégio La Salle e a segunda na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, com início às 18:30 e término às 21:30, e, início às 8:30 e término às 17 horas, respectivamente.

§ 1º - A VIII Conferência Municipal será promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Prefeitura Municipal de Toledo através da Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 14 - Poderão participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social as pessoas inscritas na condição de:

- I. Delegados natos;
- II. Delegados;
- III. Observadores;
- IV. Convidados.

Art. 15 - Os Delegados participarão com direito a voz e voto, e os observadores e convidados com direito a voz.

- I. São delegados natos, os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes;
- II. Cada organização de usuários, trabalhadores da assistência social e prestadoras de serviços socioassistenciais, poderá indicar até três Delegados para participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, devendo estar representada nos encontros temáticos.
- III. Os observadores e convidados presentes na VIII Conferência Municipal de Assistência Social terão direito apenas a voz, sendo livre o número de observadores.
- Parágrafo único – Em se tratando de entidade prestadora de serviços, uma vaga deve ser preenchida por usuário da mesma.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16 – Para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, far-se - á da seguinte forma:

§ 1º - Os Conselheiros representantes governamentais, serão indicados pelo Poder Executivo e homologados na VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 1.781 / 95, serão eleitos em Foro próprio, registrado em Ata por segmento indicando a entidade titular e a entidade suplente, para representar os segmentos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - As entidades representantes dos segmentos eleitos deverão indicar os seus representantes até o dia 10/07/2009 até as 17:00 horas junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando a documentação prevista pelo Art.17 deste regulamento.

§ 4º - As entidades representantes dos segmentos eleitos serão homologadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme a sua representação abaixo:

- a) três representantes de Associações de Moradores, sendo dois da cidade e um do interior;
- b) dois representantes de entidades que trabalham com crianças e adolescentes;

c) um representante de entidades que trabalham com pessoas portadoras de deficiência;

d) um representante de entidade relacionadas às pessoas idosas;

e) um representante da Associação dos Profissionais de Assistência Social;

f) um representante do Sindicato dos Trabalhadores de Toledo;

g) um representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas.

Art. 17 – As entidades prestadoras de serviço, organizações da sociedade civil, dos usuários e trabalhadores do setor eleitas para compor o Conselho Municipal, deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Ata do foro próprio da eleição das entidades que representa os segmentos, indicando o representante Titular e Suplente, com cópia de seu respectivos RG, CPF, Endereço Completo, Telefone e endereço eletrônico para contato (e-mail).

II. Em se tratando de entidade prestadora de serviços socioassistencial, deverão apresentar cópia do registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Os documentos deverão ser entregue até a 10/07/2009, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais ou via o e-mail cmastoledopr@yahoo.com.br .

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA VIII CONFERÊNCIA REGIONAL

Art. 18 – Na VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, 12 delegados, sendo 6 de representação governamental e 6 da sociedade civil para participar da VIII Conferência Regional de Assistência Social, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único - Para concorrer à vaga de delegado, as pessoas deverão estar presentes na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, na condição de delegado e inscrever em local e momento definido pelo Regimento Interno do evento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Comissão Central Organizadora

Conselho Municipal de Assistência Social

Aprovado em Plenário em 03 de Junho de 2009.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 03 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 03 de Junho de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 18/2009

Súmula: Aprovação de convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 03 de Junho de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, 1134, Centro, RESOLVE:

I – Aprovar a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá no dia 23 e 24 de Julho de 2009, no Colégio La Salle e na UTFPR respectivamente.

II – A conferência tem como temática “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

III – Tem como objetivo:

- a) Atender a periodicidade estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal n.º 1.781/95;
- b) Atender a convocação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Avaliar a gestão da política municipal de assistência social;
- d) Aprovar as propostas elencadas pela sociedade civil e poder público acerca da Política de Assistência Social;
- e) Eleger na VIII Conferência Municipal, os Delegados que participarão da VIII Conferência Regional de Assistência Social;
- f) Homologar os representantes governamentais e da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo gestão 2009-2011.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 03 de Junho de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 17/2009

Súmula: Aprovação da implementação do Restaurante Popular na Vila Paulista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 06 de Maio de 2009 às oito horas e trinta minutos, na entidade Ação Social São Vicente de Paulo, RESOLVE:

I – Aprovar a implementação do Restaurante Popular na Vila Paulista.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 06 de Maio de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 06 de Maio de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 16/2009

Súmula: Aprovação do Plano Plurianual da Política de Assistência Social do município de Toledo/PR 2009/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 24 de Abril de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar o Plano Plurianual da Política de Assistência Social do município de Toledo/PR 2009/2013.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 24 de Abril de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 24 de Abril de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 15/2009

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física-financeira do Sistema Único de Assistência Social 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 24 de Abril de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física-financeira do Sistema Único de Assistência Social 2008.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 24 de Abril de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 24 de Abril de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 14/2009

Súmula: Aprovação de retificação de itens da resolução 07/2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95,

representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 24 de Abril de 2009 às oito horas e trinta minutos, na Central de Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar retificação da resolução 07/2009, itens a e b, que dispõem sobre os planos de aplicação referente à reprogramação dos saldos remanescentes de 2008 dos serviços de Proteção Social Básica para o exercício de 2009, passando os itens a seguinte redação:

a) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Reprogramação do Piso Básico Variável – Agente Jovem Socioeducacional no valor de R\$ 63,40 e do Agente Jovem Bolsa no valor de R\$ 70,54;

b) Serviços de Proteção Social Básica Infância e Idoso – Reprogramação do Piso Básico Transição Infância e Idoso no valor de R\$ 27.433,27;

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 24 de Abril de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 24 de Abril de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 13/2009

Súmula: Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização referente a entidade APADA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 15 de Abril de 2009 às nove horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar o Parecer da Comissão de Fiscalização referente à entidade APADA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos .

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 15 de Abril de 2009.

NELSON KISSLER

Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 15 de Abril de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

Prefeito do Município de Toledo

RESOLUÇÃO N.º 11/2009

Súmula: Aprovação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 1.781/95, representado por sua Presidente, Sr. Nelson Kissler, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 17, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Março de 2009 às oito horas e trinta minutos na Central dos Conselhos, RESOLVE:

I – Aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta pelos conselheiros Tatiane Vanilse Dreier, Nilton Batista Leite, Tânia Regina Piazzeta, Esther Luiza Lemos Hein, Roseli Terezinha Gass, Márcia Cristina Dreher Longen, Lucimar Recalcatti Vieira, Nelson Kissler, Maria Inês Mânica, Edgard Ravache e Lauro Edvino dos Santos.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 04 de Março de 2009.

NELSON KISSLER
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Toledo, 04 de Março de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo